Celesc Distribuição S.A.

059734

11º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 53.203 QUE ENTRE SI FAZEM CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. E PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

A Celesc Distribuição S.A., subsidiária integral de sociedade de economia mista estadual, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90, inscrição estadual nº 255.266.626, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, neste ato representada legalmente por dois de seus Diretores infra-assinados, doravante denominada **CELESC DISTRIBUIÇÃO** e a empresa PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, estabelecida à Rua Bortolo Pavan, 253, bairro Universitário, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 09.249.662/0001-74 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE DO CONTRATO

O presente aditivo ao contrato decorre do Processo de Licitação nº 00127606/2015, Pregão Presencial nº 15/03382, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, para o edifício sede da Administração Central da CELESC DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Corrige-se o valor contratual mensal do 10º Termo Aditivo de R$ 31.356,72 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$ 31.538,56 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), visto que o reajuste do Montante B de 0,5799% não foi considerado no valor do 10º Termo Aditivo. O Parecer Técnico nº 006/2019 detalha as informações do reajuste do Montante B.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais encontram-se devidamente motivadas e autorizadas pelo Diretora de Gestão Corporativa através do Memorando nº 005/2020.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes deste aditivo de contrato, estão previstos no orçamento operacional 2020 da Diretoria de Gestão Corporativa – Departamento de Administração (DPAD), centro financeiro 132010, item financeiro nº 65421203, requisição de compras nº 10209443, totalizando para o ano de 2020 (01 de janeiro a 04 de outubro) o

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Aprovado
Advogado

Celesc
Distribuição S.A.

valor total de R$ 283.847,04 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Salienta-se que a requisição suplementar nº 10209443, no valor de R$ 1.636,56 (mil, seiscentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), completa o valor total a ser quitado à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditivo contratual em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Florianópolis, 17 de Fevereiro de 2020.

Pela **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.:**

Jorge Luiz Pereira
Chefe do Departamento
de Administração

Diretor

Diretor

059734

CELESC
19 FEV 2020
JURÍDICO

Pela **CONTRATADA:**
Nome:
CPF: 060.431.879-06
Cargo:

Testemunhas: 1ª André D. D'Ambrosio 2ª Janine Garcia

Nome:
CPF: André Duarte D'Ambrosio
Administrador - CRA/SC 31322
CELESC Distribuição S.A - DPAD/DVMT

Nome:
CPF: Janine Garcia
Engenheira Civil - CREA/SC 162553-2
CELESC Distribuição S.A - DPAD/DVMT

Aprovado
Chefe DPAD/DVMT

Luis Fernando Costa de Vernes
Advogado
OAB/SC 19.608

Aprovado
Advogado